



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Processo Seletivo de Estagiários:

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos:

NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO	VAGAS
ENSINO MEDIO (para atuação no período da tarde)	44
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	CR
TECNICO EM SERVICOS JURIDICOS	CR

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
AGRONOMIA	CR
INFORMATICA E CORRELATOS	01
ARQUITETURA E URBANISMO	02
CIENCIAS BIOLOGICAS	CR
COMUNICACAO SOCIAL - PUBICIDADE E PROPAGANDA	CR
COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	01
DIREITO	05
ENGENHARIA AMBIENTAL	01
ENGENHARIA CIVIL	CR
FARMACIA	06
FISIOTERAPIA	01
GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	02
HISTORIA	CR
SERVIÇO SOCIAL	03

1.2 O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal corresponde a:

- Nível Superior (4h/dia) - R\$ 472,44;
- Nível Técnico (4h/dia) - R\$ 420,42.

1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 30,00.

## 2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos matriculados no curso de nível **Médio e Técnico** poderão realizar as inscrições a partir de 9h00 do dia **23 de Novembro de 2015**, até às 16h00 do dia **27 de Novembro de 2015**, sendo atendimento de segunda à sexta-feira, pessoalmente na Unidade CIEE de Taubaté, situada à Rua Dr. Pedro Costa 270 – Centro – Taubaté / SP.

2.1.1. Para efetuar a inscrição no referido Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer à Unidade CIEE munido de RG, CPF, Comprovação de Residência na cidade de Pindamonhangaba e Comprovação de Matrícula no Curso de Nível Médio ou Técnico.

2.2. Os candidatos matriculados nos curso de nível **Superior** poderão realizar as inscrições a partir de 9h00 do dia **30 de Novembro de 2015**, até às 16h00 do dia **09 de Dezembro de 2015** sendo atendimento de segunda à sexta - feira, pessoalmente na Unidade CIEE de Taubaté, situada à Rua Dr. Pedro Costa 270 – Centro – Taubaté / SP.

2.2.1. Para efetuar a inscrição no referido Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer à Unidade CIEE munido de RG, CPF, Comprovação de Residência na cidade de Pindamonhangaba e Comprovação de Matrícula no Curso Superior.

2.3. Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;

2.3.1. Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.4. Só serão realizadas inscrições excepcionalmente nos dias reservados para inscrições estritas para cada nível de instrução de Ensino conforme períodos descritos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital. Sendo assim, não serão conhecidas inscrições fora do prazo.

2.5. Só poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos autorizados no “item 1.1” deste Edital.

2.6. São requisitos para inscrição e contratação:

I. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

III. Residir na cidade de Pindamonhangaba com residência comprovada;

IV. Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2015 / 2016;

V. Não ter realizado período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura de Pindamonhangaba.

2.7. São requisitos para assumir vaga e realizar o estágio:

I. Para as vagas de nível **Médio e Técnico**: estar devidamente matriculado nos cursos de nível Médio e Técnico correspondente a prova que realizou.

II. Para as vagas de nível **Superior**: só poderão assumir as vagas oferecidas, estudantes que estiverem matriculados entre os 03 (três) últimos anos do curso.

2.7.1 Será considerado como base, o semestre do estudante a partir do ano de 2016.

2.8. **Imprescindível**: todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) ou pessoalmente na Unidade CIEE de Taubaté sendo atendimento de segunda à sexta - feira, pessoalmente na Unidade CIEE de Taubaté, situada à Rua Dr. Pedro Costa 270 – Centro – Taubaté / SP. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio ou prejuízos devido a falta de comunicação no momento da convocação.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova Objetiva, que será aplicada no dia **13 de Dezembro de 2015** na **FACULDADE DE PINDAMONHANGABA – FAPI / FUNVIC**, situada à Rodovia Presidente Dutra, km 99 – Pindamonhangaba-SP, com duração de no máximo 1h (uma hora).

- 3.1.1. A prova objetiva para os candidatos do curso de Ensino Médio será aplicada com horário previsto para as 9h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 8h30, sendo que o fechamento dos portões será às 8h50 horas, não sendo permitida em nenhuma hipótese a entrada do candidato no local de prova após o fechamento dos portões;
- 3.1.2. A prova objetiva para os candidatos dos cursos de **Nível Técnico e Superior** será aplicada com horário previsto para as 11h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 10h30 sendo que o fechamento será às 10h50 horas, não sendo permitida em nenhuma hipótese a entrada do candidato no local de prova após o fechamento dos portões;
- 3.2. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 3.2.1. O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos e não estiver munido de seu comprovante de inscrição, não poderá participar do Processo Seletivo;
- 3.3. A prova objetiva para os cursos de nível **Médio, Técnico e Superior**, será composta por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 5 questões de Matemática e 5 Questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais;
- 3.3.1. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;
- 3.3.2. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto;
- 3.3.3. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório;
- 3.4. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade ou um dos documentos autorizados no item 3.2 deste Edital.
- 3.5. Recomendamos aos candidatos comparecer ao local de realização das provas, munidos de seus respectivos comprovantes de inscrição, em caso de ausência do nome do candidato na listagem de inscritos, somente o comprovante de inscrição comprovará sua participação no Processo Seletivo.
- 3.6. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas obrigatoriamente deverá levar caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;
- 3.6.1. Durante a prova, será terminantemente proibido o uso de consultas, qualquer tipo de comunicação ente os candidatos ou uso de celulares, relógios ou

qualquer outro equipamento eletrônico, ou mesmo, livros, apostilas de qualquer espécie;

3.7. Não serão permitidos candidatos que não estiverem convenientemente trajados.

#### **4. DOS GABARITOS PRELIMINARES E RECURSOS**

4.1. O Caderno de Questões e o Gabarito Preliminar serão divulgados dia 14 de dezembro de 2015 sem horário definido, no site (<http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>).

4.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

4.2.1. O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site (<http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>).

4.2.2. Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente na Unidade CIEE de Taubaté, sendo atendimento de segunda à sexta-feira, situada à Rua Dr. Pedro Costa 270 – Centro – Taubaté / SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e o endereço de e-mail.

4.2.3. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

#### **5. DO GABARITO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O Gabarito Oficial e a Lista de Classificação dos Candidatos serão divulgados no dia **17 de Dezembro de 2015** sem horário definido, no site (<http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>) e pessoalmente na Unidade CIEE de Taubaté, sendo atendimento de segunda à sexta - feira, situada à Rua Dr. Pedro Costa 270 – Centro – Taubaté / SP.

5.1.1. O CIEE não realizará divulgação de resultados e classificações de candidatos por telefone.

5.2. A classificação dos candidatos do Processo Seletivo será por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.2.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

- I. Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa;
- II. Maior Idade de acordo com a data de nascimento do candidato.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1. A data de convocação e número de vagas será de acordo com a necessidade e demanda de vagas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

6.2. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura;

6.3. Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;

6.3.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.4. A convocação consistirá em 4 (quatro) tentativas, sendo 2 (duas) tentativas no período da manhã e 2 (duas) tentativas no período da tarde. Este procedimento será realizado em horários diferentes durante 2 (dois) dias. No 1º dia, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE;

6.4.1. O contato telefônico do CIEE consta como número restrito e aparecerá como "Número Desconhecido" no identificador de chamadas. Caso o candidato não atenda a ligação, poderá verificar o e-mail pessoal cadastrado no CIEE e confirmar se o contato se trata de convocação para credenciamento.

- 6.5. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não cabendo ao candidato escolher o horário ou o local de estagio da vaga que deseja preencher;
- 6.6. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir de sua convocação;
- 6.7. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse pela(s) vaga(s) oferecida(s), sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso.
- 6.8. O candidato que no ato da convocação por telefone ou e-mail comunicar desistência da vaga será desclassificado não podendo ser credenciado para vagas durante a vigência deste Edital.

## **7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 7.1 As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar na Unidade CIEE de Taubaté, junto aos documentos para retirada de Termo de Compromisso de Estagio, o **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob resulta de desclassificação;
- 7.2 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;
- 7.3 Após convocação, o candidato deverá comparecer na Unidade CIEE de Taubaté situada à Rua Dr. Pedro Costa 270 – Centro – Taubaté / SP, munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.
- I. RG, CPF;
  - II. RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;
  - III. Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone) no nome do candidato ou do Responsável legal (caso seja casa cedida ou alugada, providenciar Declaração reconhecida em Cartório ou copia de contrato de Locação);

- IV. Declaração de Matrícula (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);
  - V. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 7.4 Os Termos de Compromisso de Estágio poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;
- 7.5 Os Termos de Compromisso de Estágio serão firmados com data limite até Dezembro do ano em que assumir a vaga, podendo ser prorrogado para o ano seguinte.
- 7.5.1 O estagiário poderá permanecer na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba por no máximo 24 (vinte e quatro) meses se assim ambas as partes acordar.
- 7.6 O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia em que a documentação for retirada no CIEE. Este prazo não será prorrogado;
- 7.7 O representante da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;
- 7.8 Não será preenchido ou assinado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nenhum documento diverso daqueles oferecidos pelo CIEE ou por ela mesma;
- 7.9 Após a conferência da documentação pelo Departamento de Recursos Humanos, o candidato será encaminhado para abertura de conta na instituição financeira estipulada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar os dados da conta bancária no Departamento de Recursos Humanos;
- 7.10 O descumprimento ao estipulado dos itens 7.6 e 7.9 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;
- 7.11 O início do estágio será imediato, salvo previsão do início de vigência estipulada no Termo de Compromisso ser posterior, sendo informada pelo Departamento de Recursos Humanos;
- 7.12 As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;
- 7.13 Se o aluno for reprovado em algum ano/semestre do curso ou se carregar dependências, não poderá ter seu estágio prorrogado;
- 7.14 O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.



7.15 Se após início do Estágio, o estudante se mudar de uma Instituição de Ensino para outra em caráter de transferência, deverá informar o Departamento de Recursos Humanos imediatamente para que o CIEE formalize novo Termo de Compromisso de Estágio junto a nova Instituição de Ensino para regularização.

7.15.1 O candidato que não informar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba quanto a transferência de Instituição de Ensino, poderá ter o Termo de Compromisso de Estágio encerrado, não cabendo recurso.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2016** ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2 As seleções anteriores a esta terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;

8.3 A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de telefone e e-mail não atualizados;

8.6 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

8.7 Fica eleito o Foro de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pindamonhangaba, 18 de Novembro de 2015.

---

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Edson Macedo de Gouvêa  
Secretário de Administração

---

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Valquíria Agasse da Silva  
Supervisora do CIEE – Unidade Taubaté